



Nota Técnica AudTI/TCU 8/2023

Elaboração do orçamento estimado de contratações públicas de bens e serviços de TI

Elaboração do orçamento estimado de contratações públicas de bens e serviços em oito passos

A elaboração do orçamento estimado, que inclui os preços estimados e as quantidades a contratar, pode ser sintetizada nos passos a seguir. Esses passos constam na Nota Técnica - AudTI/TCU 8/2022.

- 1. Pesquisa de mercado:** para identificar quais soluções do mercado atendem aos requisitos definidos para a solução a contratar, que, por sua vez, são derivados da necessidade da organização pública (problema a ser resolvido), formulada no estudo técnico preliminar (ETP).
- 2. Definição das quantidades:** as quantidades afetam o atendimento da necessidade da contratação. Também afetam os preços, pelo menos, de três formas: a) podem levar à economia de escala nos preços unitários; e b) os preços de cada item da solução é o resultado da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade; e c) o preço global é resultado da soma dos preços de todos os itens, que, como foi exposto, são calculados com base nas quantidades a contratar.
- 3. Pesquisa de preços:** que consiste no levantamento de amostra significativa de preços de mercado. Deve-se ater somente às soluções que possam atender à necessidade da contratação. Devem ser usadas várias fontes de preços, tais como o Painel de Preços do Ministério da Economia; consultas diretas a portais de organizações públicas; o contrato da própria organização pública, caso esteja vigente durante a pesquisa de preços; os valores registrados em atas do sistema de registro de preços; outros sistemas de contratações eletrônicas da Administração Pública, além do Compras.gov.br (*e.g.* Licitações-e do Banco do Brasil); e consultas a comunidades de prática das quais o órgão ou entidade faça parte (*e.g.* TIControl).
- 4. Cotação excepcional de preços junto a fornecedores:** consultas diretas a fornecedores devem ser feitas de forma excepcional, somente para objetos novos no mercado, ou seja, para os quais não haja outros preços contratados pela Administração Pública.

5. **Análise crítica dos preços:** para verificar se os preços obtidos apresentam grande dispersão, o que pode levar ao descarte de preços destoantes. Para apoiar essa análise, pode ser usada, por exemplo, a média saneada.
6. **Definição e execução das formas de cálculo:** que trata da escolha e da aplicação de formas de cálculo como a mediana, a média ou o menor preço.
7. **Detalhamento do orçamento estimado:** a ser feito no caso de serviços com mão de obra exclusiva ou com predominância de mão de obra. Como boa prática, também é recomendado efetuar análise de fator-K.
8. **Documentação de todas as atividades anteriores:** que deve ser feita ao longo da execução das atividades citadas, incluindo todos os elementos utilizados e decisões tomadas nessas atividades, tais como correspondências trocadas com fornecedores. Dessa forma, os agentes públicos envolvidos na elaboração do orçamento e na aprovação de artefatos que incluam o orçamento da contratação podem ter mais segurança a respeito da consistência da sua elaboração e podem responder com propriedade a questionamentos da área administrativa, da área jurídica, da auditoria interna da organização pública, de órgãos de controle e de agentes engajados no controle social.

Lembrando que existem outras atividades diretamente relacionadas com a elaboração do orçamento estimado, como: 1) a padronização de requisitos de objetos, que facilita a obtenção de preços comparáveis; 2) a definição de critérios de aceitabilidade de preços; e 3) a decisão de publicar ou não o orçamento estimado no edital de licitação e em qual momento.

